

# ROSILENE OLIVEIRA DE SOUZA

Cargo Público Efetivo: AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE  
 Função/DAS: FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - COORDENADOR(A)  
 GERAL  
 Órgão de Exercício: MINISTERIO DA FAZENDA  
 Jornada: 40  
 Estabilidade: Servidor Estável

## COMPETÊNCIAS SOFT SKILLS

Autoconhecimento E Desenvolvimento Pessoal  
 Comunicação  
 Comunicação Estratégica  
 Coordenação E Colaboração Em Rede  
 Engajamento De Pessoas E Equipes  
 Foco Nos Resultados Para Os Cidadãos  
 Geração De Valor Para Os Usuários  
 Gestão De Crises  
 Gestão Para Resultados  
 Inovação E Mudança  
 Mentalidade Digital  
 Orientação Por Valores Éticos  
 Resolução De Problemas Com Base De Dados  
 Trabalho Em Equipe  
 Visão De Futuro  
 Visão Sistêmica

## IDIOMAS

ESPAÑHOL

Compreensão  
 Escrita  
 Fala  
 Leitura



## SOBRE

Rosilene Oliveira de Souza possui Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília - UNB, é Auditora Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, com atuação na Subsecretaria de Contabilidade Pública desde 2003. Tem participado de diversas iniciativas voltadas para o aperfeiçoamento das finanças públicas e transparência do gasto, especialmente nos aspectos relacionados com a contabilidade e a gestão de custos no setor público. Participou da elaboração do Manual de Procedimentos da Receita Pública, do Manual de Procedimentos da Despesa Pública, entre outros. Palestrante em eventos nacionais e internacionais e instrutora em atividades de capacitação de gestores públicos em todo País. Atualmente é Coordenadora-Geral de Informação de Custos da União .

## FORMAÇÃO

**GRADUAÇÃO - BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
 UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
 1997 - 2021 - Concluído

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### Conselheira Fiscal

Ativos Gestão  
 06/2022 - Atual

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembléia-geral; III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembléia-geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de

INGLES

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia-geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia; V - convocar a assembleia-geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; VIII - exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

**DF**

### **Auditor Federal de Finanças e Controle / FUNCAO COMISSONADA DO PODER EXECUTIVO**

Ministério da Economia

04/2011 - Atual

- Dar apoio e supervisionar as atividades dos órgãos setoriais de custos nos processos de elaboração de informações de custos úteis e consistentes - Promover a disponibilização de instruções, procedimentos, metodologias de cálculo, recomendações técnicas e outros instrumentos que auxiliem o desempenho do processo gerenciar custos das atividades nos órgãos setoriais de custos; - Prestar, quando solicitado, suporte técnico aos órgãos de Estados e Municípios, bem como a organismos internacionais na área de custos no setor público; - Propor alterações em rotinas contábeis relacionadas ao aperfeiçoamento da informação de custos; - Prestar apoio técnico ao órgão central do Sistema de Serviços Gerais na gestão do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial.

**DF**

### **Conselheira Fiscal**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

07/2018 - 04/2022

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia-geral; III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia-geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia-geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia; V - convocar a assembleia-geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; VIII - exercer essas atribuições, durante a

liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

#### **FISCAL**

### **Membro do Grupo Assessor de Contabilidade do Setor Público**

Conselho Federal de Contabilidade  
01/2013 - 12/2021

Desenvolvimento de normas de contabilidade para o setor público.

#### **DF**

### **Conselheira Fiscal**

Deten Química  
04/2014 - 03/2018

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembléia-geral; III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembléia-geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembléia-geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia; V - convocar a assembléia-geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembléias as matérias que considerarem necessárias; VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; VIII - exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

#### **BA**

### **Técnico Bancário / FUNCAO DE GESTAO**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
11/2002 - 12/2003

.Análise, elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. Análise das solicitações e questionamentos dos órgãos de controle.

#### **DF**

---

## **CURSOS**

### **Relatórios Financeiros**

FACULDADE FIPECAFI  
02/2021 - 03/2021  
Concluído

### **Contabilidade Empresarial e Societária**

FACULDADE FIPECAFI  
02/2021 - 02/2021

Concluído

**Curso de Capacitação para Conselheiros Fiscais**

SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL

04/2018 - 08/2018

Concluído

**Programa de Desenvolvimento em Liderança de Gestores**

FUNDAÇÃO DOM CABRAL

02/2016 - 12/2016

Concluído

**Estatística e Finanças Públicas**

FUNDAÇÃO DO FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

11/2008 - 11/2008

Concluído

**Programa de Desenvolvimento Gerencial**

ESAF - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

03/2008 - 09/2008

Concluído

**Curso de Formação Básica de Instrutores**

ESAF - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

03/2008 - 03/2008

Concluído

**Formação para Analista de Finanças e Controle**

ESAF - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

11/2003 - 12/2003

Concluído

**Idioma Inglês**

CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS DE BRASÍLIA

08/1994 - 07/2000

Concluído

---

**✉ CONTATO**

**Telefone:** 61-981412463

**Email Institucional:** rosilene.souza@tesouro.gov.br

**Email Pessoal:** rosi.o.souza@gmail.com



Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/rosilene-souza-191265227>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 02/10/2023 às 11:52

Data da última atualização: 02/10/2023 às 11:52